



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 15/2019

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor a Servidora Pública Municipal.

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade**, nos termos do Art. 24 e Art. 26 da Lei Complementar nº 001/2005 alterado pela Lei Complementar nº 11/2009 c/c o Art. 40, § 1º, III, “a” e §5º da CF/1988, à servidora **ZÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 430.179.166-34, matrícula 704-8, no cargo efetivo de PEB 1 – Professor de Educação Básica – Infantil, Nível II, Padrão 5, Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de junho de 2019.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente Interina

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 15/19
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no **Boletim**
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 512 de 03/06/19.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 03/06/19
Ass do Servidor _____
Matrícula: 649-5